

**PROJETO DE LEI N.º 109/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.
AUTORES: JOAO APARECIDO COELHO – PDT
VALDEMAR GOMES - PPS**

“DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E CONGENERES NO MUNICIPIO DE TARUMA, FORNECER SACOLAS RETORNAVEIS OU BIODEGRADAVEIS AOS SEUS CLIENTES QUE EFETUAREM COMPRAS EM SEUS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS SEM NENHUM CUSTO FINANCEIRO”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão os supermercados e congêneres instalados no município de Tarumã-SP, fornecer sacolas retornáveis ou biodegradáveis aos seus clientes que efetuarem compras em seus respectivos estabelecimentos sem nenhum custo financeiro.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de 100 UFMs;
- III – na reincidência, o dobro, e;
- IV – suspensão do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município.

Art. 3º A fiscalização para o cumprimento da presente Lei e aplicação das penalidades referidas no artigo anterior ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seu órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, 01 de Junho de 2.012.
22.º Ano da Emancipação Política
20.º Ano da Instalação

JOAO APARECIDO COELHO
VEREADOR – PDT

VALDEMAR GOMES
VEREADOR - PPS

OFÍCIO/ ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI N.º 109/2012

Tarumã, 01 de Junho de 2012.
22.º ano da Emancipação Política
20.º ano da Instalação

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, fazendo uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 109/2012 do Poder Legislativo que **“DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E CONGENERES NO MUNICIPIO DE TARUMA, FORNECER SACOLAS RETORNAVEIS OU BIODEGRADAVEIS AOS SEUS CLIENTES QUE EFETUAREM COMPRAS EM SEUS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS SEM NENHUM CUSTO FINANCEIRO”**.

para ser incluso na pauta da sessão ordinária do dia de de 2012.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO APARECIDO COELHO
Vereador - PDT

VALDEMAR GOMES
Vereador - PPS

Ao Exmo. Sr.
VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ-SP

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura foi elaborada pois a população de nossa Cidade em sua grande maioria tem passado por transtornos após a retirada de circulação por parte dos supermercados e congêneres no Município de Tarumã das embalagens para transporte das mercadorias adquiridas naqueles estabelecimentos.

Os transtornos que nossa população vem passando atinge de maneira mais direta a população de menor renda que não tem veículo e necessita ir até os estabelecimentos comerciais para fazer pequenas compras para sua alimentação ou higiene, como por exemplo 1 sabonete, 1 pacote de arroz, 1 litro de óleo, 1 quilo de sal e uma embalagem de papel higiênico.

É certo que a grande maioria da população possui sacola reutilizável, mas as mesmas são úteis apenas para aquelas compras que o cidadão sai de sua casa apenas para fazer suas compras e não para o caso do trabalhador que após sua jornada de trabalho precisa passar no mercado para levar os itens necessários para sua alimentação daquele dia e muitos para o preparo da “marmitta” do dia seguinte, pois fica inviável ir trabalhar com suas sacolas retornáveis.

Ainda, trago como informação que o projeto semelhante tem entrado em vigor em várias cidades de nosso Estado, podendo verificar em anexo o caso de Presidente Prudente.

Diante do exposto, e, sendo conhecedor de que meus pares tem a plena ciência desta realidade que aflige em maior grau a população de baixa renda de nosso município trago o presente Projeto de Lei para apreciação.

JOAO APARECIDO COELHO
Vereador – PDT

VALDEMAR GOMES
Vereador - PPS